

LEI Nº 308 / 62

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL”

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

A Câmara Municipal de Muriaé por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Muriaé autorizada a doar à Campanha Nacional de Educação Gratuitos para construção do Ginásio “José Eutrópio” em terreno pertencente ao Patrimônio, situado à Rua aberta partindo da “Bom Fim”, com a área de dois mil cento e setenta e seis metros quadrados(2.176 m²).

Art. 2º. O terreno doado reverterá ao Patrimônio Municipal se por qualquer motivo não forem cumpridas, dentro de 18 (dezoito) meses as finalidades da doação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

Dante Bruno- Prefeito Municipal